



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Anna Maria Mello Vieira		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Kenzo Matsuzaki realizados em Oxnard, Califórnia, USA.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00045038-3	PARECER N° 0550/2000	APROVADO EM: 20.06.2000

I - RELATÓRIO

Anna Maria Mello Vieira solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Kenzo Matsuzaki, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou a 1ª série e um semestre da 2ª série do ensino médio no Colégio Hildete de Sá Cavalcante e no período de agosto de 1999 a maio de 2000 na Channel Islands High School em Oxnard, Califórnia, USA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Kenzo Matsuzaki tenha seus estudos, realizados na Channel Islands High School em Oxnard, Califórnia, USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0550/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0550/2000
SPU Nº 00045038-3
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC